

RESOLUÇÃO Nº 288/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DA AGIR: RICARDO HÜBNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, §3º, combinado com o art. 7º, XVII;

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Ricardo Hübner	Gerente de Saneamento Básico da AGIR	Ref. P.A. de 01.12.2023 a 30.11.2024	10 (dez) dias em pecúnia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelo servidor supra nominado.

Blumenau, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretora Geral da AGIR

(assinado de forma digital)